



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA - EST**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE**  
**RISCOS E DESASTRES**

**TAXA DE INCÊNDIO: POTENCIAL ARRECADATÓRIO E MELHORIAS**  
**NA PREVENÇÃO E RESPOSTA A SINISTROS EM MANAUS-AM**

**FELIPE LOPES DOS SANTOS MENEZES**

**MANAUS-AM**

**2025**





FELIPE LOPES DOS SANTOS MENEZES

**TAXA DE INCENDÊNIO: POTÊNIAL ARRECADATÓRIO E MELHORIA NA  
PREVENÇÃO E RESPOSTAS A SINISTROS EM MANAUS-AM**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca de Avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão e Governança de Riscos e Desastres (TGGRD-EST-UEA), como requisito para obtenção da nota da disciplina TCC II, sob a orientação do prof<sup>ª</sup>. Msc. Simone Marcela Souza De Carvalho Do Nascimento, da Universidade do Estado do Amazonas.

**MANAUS-AM**

**2025**



## Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
**Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.**

M541t	<p>Menezes, Felipe Lopes dos Santos</p> <p>Taxa de incêndio: Potencial arrecadatório e melhorias na prevenção e resposta a sinistros em Manaus - AM / Felipe Lopes dos Santos Menezes. Manaus : [s.n], 2025. 20 f.: color.; 21.0 cm.</p> <p>TCC - Tecnologia em Gestão e Governança de Riscos e Desastres- Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2025. Inclui Anexo. Orientador: Nascimento, Simone Marcela Souza de Carvalho do.</p> <p>1. Taxa de incêndio. 2. Corpo de Bombeiros. 3. Segurança Pública. 4. Arrecadação. I. Nascimento, Simone Marcela Souza de Carvalho do (Orient.) II. Universidade do Estado do Amazonas. III. Título</p> <p>CDU(1997)502.58</p>
-------	--



**FELIPE LOPES DOS SANTOS MENEZES**

**TAXA DE INCÊNDIO: POTÊNICAL ARRECADATÓRIO E MELHORIAS  
NA PREVENÇÃO E RESPOSTA A SINISTROS EM MANAUS-AM**

**Banca examinadora**



**Simone Marcela Souza De Carvalho Do Nascimento**

Professora Mestre


Orientadora

ANGELICA ANDRADE GOMES:43710000297  
Assinado de forma digital por  
ANGELICA ANDRADE  
GOMES:43710000297  
Dados: 2025.11.18 17:36:54 -04'00'

**Angélica Andrade Gomes**

Professora

Membro da Banca

Documento assinado digitalmente  
 HELCIO CAVALCANTE BARBOSA  
Data: 19/11/2025 10:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Helcio Cavalcante Barbora**

Tenente Coronel

Membro da Banca

**PARECER DA BANCA**

- Aprovado (a)  
 Aprovado (a) com ressalvas  
 Reprovado (a)



## AGRADECIMENTO



## Resumo

Este estudo tem como objetivo analisar a viabilidade da adoção da taxa de incêndio como instrumento de financiamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, considerando seus aspectos jurídicos, financeiros e sociais. A relevância da pesquisa está associada aos desafios enfrentados pelo Estado do Amazonas e, em especial, pelo município de Manaus, que concentra a maior parte das ocorrências de incêndios e demanda significativa por serviços de prevenção, busca e salvamento. A metodologia utilizada caracteriza-se como pesquisa exploratória-descritiva, de natureza qualitativa, desenvolvida por meio de estudo de caso único, com base em análise documental e bibliográfica. Foram examinados dispositivos legais, decisões judiciais, relatórios institucionais e literatura acadêmica, interpretados por meio da técnica de análise de conteúdo. Os resultados evidenciam que, juridicamente, há respaldo para a criação da taxa de incêndio, desde que atendidos os requisitos constitucionais de especificidade, divisibilidade e vinculação do serviço. Sob a perspectiva financeira e operacional, a taxa mostra potencial para garantir maior estabilidade de recursos ao CBMAM, sobretudo se combinada a fontes complementares, como repasses federais e parcerias institucionais. Do ponto de vista social, a aceitação da medida depende da transparência na gestão dos recursos e da percepção da população sobre os benefícios diretos do serviço. Conclui-se que a implementação da taxa pode contribuir para o fortalecimento da corporação e para a segurança da população, desde que acompanhada de planejamento orçamentário, clareza legislativa e mecanismos de participação social.

**Palavras-chave:** Taxa de Incêndio; Corpo de Bombeiros; Segurança Pública.

## Abstract

This study aims to analyze the feasibility of adopting the fire prevention fee as a financing instrument for the Military Fire Brigade of Amazonas, considering its legal, financial, and social aspects. The relevance of the research is related to the challenges faced by the State of Amazonas and, in particular, by the city of Manaus, which concentrates most fire occurrences and demands significant preventive, search, and rescue services. The methodology is characterized as exploratory-descriptive, with a qualitative nature, developed through a single case study based on documentary and bibliographic analysis. Legal provisions, court decisions, institutional reports, and academic literature were examined and interpreted using content analysis. The results show that, legally, there is support for the creation of the fire prevention fee, provided that constitutional requirements of specificity, divisibility, and service linkage are met. From a financial and operational perspective, the fee has the potential to ensure greater resource stability for the CBMAM, especially when combined with complementary sources such as federal transfers and institutional partnerships. From a social perspective, acceptance of the measure depends on transparent resource management and the population's perception of the direct benefits of the service. It is concluded that the implementation of the fee can contribute to strengthening the fire brigade and to public safety, provided that it is accompanied by budgetary planning, legislative clarity, and mechanisms for social participation.

**Keywords:** Fire Prevention Fee; Fire Brigade; Public Safety.



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>9</b>
2.1 Aspectos Jurídicos e Tributários do Brasil .....	9
2.2 Aspectos Financeiros e Operacionais da Taxa de Incêndio .....	9
2.3 Aspectos Sociais e Percepção Popular .....	10
2.4 Síntese Crítica .....	11
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	<b>13</b>
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	<b>15</b>
4.1 Resultados da Coleta .....	15
4.2 Discussão Crítica .....	15
4.3 Fragilidades .....	16
4.5 Oportunidades .....	16
4.6 Recomendações de Boas Práticas Administrativas para o CBMAM .....	16
<b>5. CONCLUSÃO</b> .....	<b>18</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>19</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>20</b>



## 1. INTRODUÇÃO

A prestação de serviços de combate a incêndios, prevenção, busca, salvamento e resgate constitui atividade essencial de segurança pública, conforme garantido pela Constituição Federal, e é exercida pelos Corpos de Bombeiros. Entretanto, a efetividade desses serviços depende não apenas de infraestrutura e pessoal, mas de um financiamento estável e adequado. No contexto de estados com grandes desafios territoriais e ambientais, como Amazonas, há uma crescente discussão acadêmica e jurídica sobre instrumentos que viabilizem essa sustentabilidade financeira, incluindo a chamada taxa de incêndio.

A constitucionalidade de taxas estaduais para prevenção e combate a incêndios foi recentemente reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.282), em 26 de março de 2025, no julgamento que considerou válidas as taxas instituídas pelos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Rio de Janeiro. O ministro relator, Dias Toffoli, enfatizou que seria "preocupante privar as corporações de recursos com a supressão das taxas", destacando a competência do Estado para prestar tais serviços, efetiva ou potencialmente, ou colocá-los à disposição da população.

Por outro lado, a doutrina e jurisprudência anteriores têm levantado objeções com base nos critérios constitucionais de especificidade, divisibilidade, e utilização efetiva ou potencial, previstos no art. 145, inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 79 do Código Tributário Nacional. Esses requisitos têm sido interpretados como essenciais para que a taxa seja legítima. Um artigo de Fernandes (2018), por exemplo, argumenta que o serviço de combate a incêndio, de modo geral, é "indivisível e inespecífico", beneficiando toda a coletividade indistintamente, o que torna questionável sua tributação via taxa, exceto em hipóteses em que o serviço fiscalizador ou de vistoria específico possa ser claramente identificado ao contribuinte. Em análise crítica sobre a "Taxa de vistoria e combate a incêndio" do Paraná, Sebastião (2006) evidencia que muitas cobranças gaúchas ou estaduais enfrentam objeções jurídicas por não cumprirem esses requisitos.

Além dos aspectos jurídicos, há implicações práticas e financeiras: sem recursos suficientes ou mal dimensionados, o combate a incêndios pode ficar comprometido, especialmente em regiões com maior suscetibilidade, como aquelas com períodos extremos de seca, queimadas e ambientes florestais extensos. Um estudo da Universidade Federal do Espírito Santo mostra que os prejuízos



decorrentes de incêndios florestais ultrapassam os gastos diretos com combate, e que os ganhos de se investir em prevenção justificam sistemas de mensuração mais rigorosos dos custos. Avaliações em municípios no Alto Vale do Itajaí (SC) revelam que, embora existam medidas de prevenção, ainda há lacunas na gestão de riscos e nos investimentos preventivos, o que implica maiores custos de reconstrução e recuperação após desastres.

Diante desse cenário jurídico-financeiro, propõe-se neste estudo analisar os aspectos legais, operacionais e financeiros da taxa de incêndio como instrumento de financiamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM). Em especial, busca-se responder: (i) quais requisitos legais devem ser rigorosamente atendidos para que a taxa seja constitucionalmente válida; (ii) como deveria ser modelado o mecanismo financeiro para assegurar sustentabilidade; (iii) que medidas de transparência, fiscalização, dimensionamento e equidade fiscal são necessárias para legitimar tal instrumento no contexto de Manaus. Tal análise é importante para auxiliar no desenho de política pública mais eficaz e fundamentada, evitando riscos de inconstitucionalidade ou de insuficiência de recursos.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Aspectos Jurídicos e Tributários do Brasil

A taxa de incêndio, como instrumento de financiamento de serviços de prevenção, combate, busca e salvamento, deve cumprir requisitos constitucionais e legais para ser válida. A Constituição Federal, em seus artigos relativos ao sistema tributário, exige que taxa seja vinculada a serviço específico, divisível, que o contribuinte tenha à sua disposição, ou cause despesa especial aos cofres públicos. O Código Tributário Nacional (CTN), especialmente no art. 79, também define que a taxa deve atender à exigência desses princípios.

O entendimento doutrinário reforça essa exigência. Romano (2015), no artigo “A Taxa de Incêndio”, comenta que, segundo Aliomar Baleeiro, “a taxa é o tributo cobrado de alguém que se utiliza de serviço público especial e divisível, de caráter administrativo ou jurisdicional, ou o tem à sua disposição, e ainda quando provoca em seu benefício, ou ato seu, despesa especial dos cofres públicos”. Isso coloca uma exigência de que o serviço de incêndio seja claramente definido, mensurável e vinculado.

Também há debates sobre o alcance de “utilização efetiva ou potencial” do serviço de bombeiros e o que se considera serviço “colocado à disposição”. A recente decisão do STF no Tema 1.282 (2025) reforça que taxas estaduais de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento ou resgate, mesmo quando não solicitadas expressamente por todos os cidadãos, podem ser constitucionais se for demonstrado que o serviço está colocado à disposição da coletividade. Isso legitima a taxa mesmo em áreas ou casos onde o serviço não é utilizado diretamente. (Embora não encontrei ainda um artigo acadêmico específico desse caso com dados empíricos para Amazonas até o momento da pesquisa.)

Dessa forma, juridicamente, para o Amazonas (e Manaus), é importante verificar: a legislação estadual ou municipal que criará ou regulamentará a taxa precisa descrever claramente o serviço prestado; definir sua base de cálculo; delimitar quem será contribuinte; e garantir que o serviço esteja ao menos potencialmente disponível. Sem esses elementos, há risco de ação judicial ou de inconstitucionalidade.

### 2.2 Aspectos Financeiros e Operacionais da Taxa de Incêndio

Do ponto de vista financeiro, uma taxa de incêndio deve oferecer estabilidade orçamentária, previsibilidade de receita, compatibilidade com os custos de operação



(pessoal, equipamentos, estrutura, manutenção) e capacidade de atender picos de demanda, como emergências ambientais (secas, queimadas florestais etc.).

Exemplos práticos mostram que há necessidade de investimentos substanciais para aparelhamento e estruturação, além de operações de prevenção e monitoramento. Por exemplo, o Amazonas recebeu recentemente R\$ 45 milhões do Fundo Amazônia para o Corpo de Bombeiros Militar do estado, destinados ao aparelhamento, estruturação e também para ações de prevenção, combate, monitoramento e fiscalização.

Além disso, outros estados da Amazônia Legal também foram beneficiados com recursos do Fundo Amazônia para fortalecer suas corporações de bombeiros no enfrentamento de incêndios florestais. Esse modelo mostra que fontes externas podem complementar, mas não substituir completamente, uma receita local estável como a taxa.

No plano operacional, precisa-se considerar:

- o dimensionamento correto da taxa, evitando que ela seja subdimensionada e não cubra os custos reais;
- como será feita a coleta (quem cobrará, como será fiscalizada) e o relacionamento com contribuintes;
- a efetiva aplicação dos recursos arrecadados em prevenção, combate e manutenção, para evitar desperdícios ou desvios;
- planejamento para investimento em equipamento e logística, especialmente em regiões remotas ou de difícil acesso, que exigem custos maiores.

### **2.3 Aspectos Sociais e Percepção Popular**

A aceitação social de uma taxa pública específica depende muito da transparência, legitimidade percebida, percepção de que o serviço será prestado de fato, de que os recursos serão bem aplicados, e de que há justiça fiscal (que pessoas paguem de acordo com sua capacidade e risco).

Estudos sobre transparência pública mostram que a população valoriza quando os gestores divulgam de forma clara as informações orçamentárias e de execução dos serviços, o que contribui para a confiança na cobrança de taxas ou tributos (ou instrumentos financeiros). Um exemplo disso é o artigo “A Percepção dos Observatórios Sociais sobre a Qualidade, Utilidade e Suficiência da Transparência Pública dos Municípios Brasileiros”, que mostra que membros de observatórios sociais percebem que gestão transparente contribui para reduzir a assimetria de informação



entre cidadãos e gestores, fortalecendo o controle social.

Também existe uma relação entre desigualdade social e percepção tributária. Em sociedades com altos níveis de desigualdade, tributação específica pode ser percebida como injusta se não houver comunicação adequada e mecanismos de compensação, pois contribuintes com menor capacidade de pagamento podem ressentir-se de cobranças que consideram altas ou mal explicadas. Este tipo de percepção está presente em estudos sobre matriz tributária e suas implicações sociais.

Outro ponto social importante é a questão do comportamento preventivo: quando a população percebe que incêndios e queimadas têm impacto direto sobre sua vida, como danos à saúde, perdas patrimoniais, ambientais, há mais disposição para aceitar medidas tributárias que financiem prevenção. Portanto, o referencial indica que instrumentos que envolvam educação pública, participação comunitária, campanhas de sensibilização, além de prestação de contas clara, tendem a melhorar a legitimidade da taxa.

#### **2.4 Síntese Crítica**

Com base nos três eixos do referencial, podemos ver que:

- Legalmente, há terreno favorável no Brasil atualmente para adoção de taxa de incêndio, desde que os requisitos constitucionais e legais sejam devidamente respeitados: serviço específico, base clara, vinculação, etc.
- Financeiramente e operacionalmente, a taxa tem potencial de prover estabilidade de recursos, especialmente em parceria com fundos federais ou estaduais, mas sua eficácia depende de um dimensionamento justo, capacidade institucional local, logística e transparência operacional.
- Socialmente, sem percepção de legitimidade (transparência, equidade, aplicação efetiva), há risco de rejeição ou litígio público, o que pode inviabilizar a taxa ou gerar resistência política.

Para o caso de Manaus/CBMAM, esses elementos sugerem que não basta só criar a taxa: será necessário que a legislação local seja clara e robusta, que haja planejamento orçamentário e operacional, e que se implante mecanismos de participação social e transparência para assegurar aceitação e efetividade. Além disso, é fundamental que o município de Manaus também contribua de forma institucional com o CBMAM, seja por meio de apoio administrativo, logístico ou em políticas públicas integradas. Dessa forma, a arrecadação beneficiará não apenas o



Estado, mas terá impacto direto na capital, onde se concentra grande parte da demanda pelos serviços da corporação.



### 3. METODOLOGIA

A pesquisa classifica-se, quanto aos seus objetivos, como exploratória-descritiva, pois busca aprofundar a compreensão sobre a taxa de incêndio enquanto instrumento de financiamento dos Corpos de Bombeiros, além de descrever seus aspectos jurídicos, operacionais e sociais. Segundo Gil (2017), as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade “proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito”, enquanto as descritivas têm como objetivo “descrever características de determinada população ou fenômeno” (GIL, 2017, p. 27). Assim, o estudo adota uma abordagem combinada que permite tanto o detalhamento dos elementos já conhecidos quanto a ampliação do debate sobre lacunas existentes.

Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa qualitativa, uma vez que privilegia a compreensão e interpretação dos fenômenos estudados em detrimento da quantificação numérica. De acordo com Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa qualitativa “se preocupa em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e proporcionando uma análise mais detalhada das investigações”. Esse caráter qualitativo é fundamental para compreender as implicações jurídicas, financeiras e sociais da adoção da taxa de incêndio em Manaus.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados, a pesquisa adota a abordagem documental e bibliográfica. A pesquisa documental consiste na análise de documentos oficiais, legislações, decisões judiciais, relatórios institucionais e outros registros que forneçam informações relevantes ao tema. Bardin (2011) destaca que a análise documental possibilita “a sistematização de informações contidas em documentos, transformando registros brutos em dados significativos que podem ser interpretados de forma crítica”. Já a pesquisa bibliográfica fundamenta-se em livros, artigos científicos, teses e outros estudos que abordam os aspectos jurídicos, financeiros e sociais da temática em questão, permitindo embasamento teórico consistente.

No que se refere aos procedimentos de análise de dados, adotou-se a análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011). Essa técnica possibilita interpretar criticamente os materiais coletados, organizando-os em categorias temáticas que dialogam com os objetivos do estudo. Assim, os documentos e textos analisados foram classificados em três eixos principais: aspectos jurídicos e tributários, aspectos financeiros e operacionais, e aspectos sociais relacionados à percepção popular.



O universo da pesquisa corresponde às legislações estaduais e decisões judiciais que discutem a constitucionalidade da taxa de incêndio, além de documentos institucionais do CBMAM e literatura acadêmica nacional. O recorte temporal da análise concentra-se entre 2010 e 2025, período em que intensificaram-se os debates jurídicos e sociais sobre a taxa em diversos estados brasileiros, culminando com a decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Tema 1.282). O recorte espacial é delimitado pelo município de Manaus, por ser a capital e principal área de atuação do CBMAM, concentrando a maior parte das ocorrências e desafios estruturais da corporação.



## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 Resultados da Coleta

A análise documental realizada permitiu identificar que o Estado do Amazonas já possui uma legislação específica sobre a cobrança de taxas vinculadas aos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar. A Lei Estadual nº 3.862/2013 (TUSEBM) estabelece a incidência da taxa em situações de exercício do poder de polícia ou de utilização de serviços específicos e divisíveis, tais como a análise de projetos, a vistoria técnica, a expedição de certidões e a atuação em eventos públicos e privados. Essa base legal confirma a juridicidade da cobrança, desde que vinculada a atividades claramente individualizadas e mensuráveis.

No âmbito municipal, o Relatório de Receitas da Prefeitura de Manaus (2024) demonstrou que não existe rubrica própria relativa à chamada “taxa de incêndio”. Esse dado evidencia que, no arranjo institucional atual, a competência para arrecadar valores relacionados à atividade do Corpo de Bombeiros permanece restrita à esfera estadual, cabendo ao CBMAM a execução e fiscalização.

A comparação com outras unidades da federação reforça esse cenário. Em Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros atua com base na Lei nº 14.130/2001, regulamentada pelo Decreto nº 47.998/2020, instituindo taxas para a expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e outros serviços correlatos, calculados em UFEMG. Em Curitiba e no Paraná, a cobrança é estruturada em Unidades Padrão Fiscal (UPF-PR), vinculada a atos de polícia como análise de projetos e vistorias. Ademais, a jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal (STF, março de 2025) consolidou a tese da constitucionalidade das taxas estaduais de bombeiros, desde que respeitados os princípios da especificidade e divisibilidade dos serviços.

Portanto, os resultados revelam três aspectos centrais: (i) o Amazonas já possui previsão legal robusta para a cobrança de taxas pelo CBMAM; (ii) não há sobreposição municipal, o que evita conflitos de competência; e (iii) a experiência de outros estados oferece modelos de referência para cálculo, transparência e gestão dos recursos arrecadados.

### 4.2 Discussão Crítica

Os resultados obtidos permitem identificar pontos fortes, fragilidades e oportunidades para o aperfeiçoamento institucional do CBMAM.

Pontos fortes:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/597F.B37D.B071.5751/8130B900>  
 Código verificador: **597F.B37D.B071.5751** CRC: **8130B900**

- A legislação estadual já se encontra consolidada, permitindo a cobrança legalmente válida da TUSEBM.
- A natureza estadual da taxa evita duplicidade de cobrança e riscos de inconstitucionalidade, como ocorreu em alguns municípios que tentaram inserir taxa de incêndio no carnê de IPTU. A decisão recente do STF legitima a prática de cobrança, fortalecendo a segurança jurídica do modelo amazonense.

#### **4.3 Fragilidades**

- Há baixa visibilidade pública quanto à destinação dos recursos arrecadados, o que pode gerar resistência social.
- A taxa abrange apenas serviços não emergenciais, não contemplando de forma direta os custos de manutenção da infraestrutura de combate a incêndios e de prevenção ampla.
- Os relatórios financeiros e operacionais ainda não são divulgados de forma transparente e sistemática, limitando a avaliação do impacto das receitas sobre a eficiência da corporação.

#### **4.5 Oportunidades**

- Ampliar a transparência por meio da publicação de relatórios periódicos de arrecadação e aplicação da TUSEBM.
- Inspirar-se em modelos de Minas Gerais e Paraná, que utilizam unidades fiscais padronizadas e sistemas eletrônicos de cobrança.
- Expandir o escopo de utilização dos recursos, direcionando-os para a modernização da frota, aquisição de equipamentos de proteção individual, implantação de hidrantes urbanos e capacitação técnica contínua.
- Desenvolver uma estratégia de comunicação institucional, explicando aos contribuintes como a taxa contribui para a melhoria dos serviços prestados à população.

Assim, a discussão crítica demonstra que, embora o CBMAM disponha de um arcabouço legal consolidado, a efetividade da taxa depende diretamente da gestão eficiente e da prestação de contas à sociedade.

#### **4.5 Recomendações de Boas Práticas Administrativas para o CBMAM**

Com base nos achados, é possível propor recomendações aplicáveis à realidade institucional do CBMAM:

**1. Gestão e Transparência:** criação de relatórios anuais ou semestrais sobre arrecadação e aplicação da TUSEBM, disponibilizados em portal público, de fácil



acesso aos cidadãos e órgãos de controle, apresentando indicadores.

**2. Capacitação Profissional Contínua:** direcionamento de parte dos recursos financeiros e humanos para a formação continuada dos bombeiros, especialmente em áreas como prevenção, análise de risco e resposta rápida a emergências urbanas.

**3. Inovação Administrativa:** implementação de um sistema digital integrado à SEFAZ para emissão e acompanhamento das taxas, reduzindo a burocracia e aumentando a eficiência do processo de cobrança.

**4. Campanhas de Comunicação:** elaboração de ações educativas que mostrem à sociedade o impacto da TUSEBM na melhoria do tempo de resposta, na aquisição de viaturas e na expansão de hidrantes, fortalecendo a aceitação social da taxa.

**5. Integração com Municípios:** estabelecimento de convênios com prefeituras para alinhar investimentos preventivos, como instalação de hidrantes em áreas críticas, realização de simulados de evacuação em escolas e campanhas comunitárias de prevenção de incêndios.

A análise evidencia que o CBMAM possui um instrumento legal válido para o custeio de serviços especializados e que a experiência de outros estados reforça a legitimidade e aplicabilidade dessa cobrança. Entretanto, a efetividade da TUSEBM depende de gestão eficiente, comunicação clara e transparência na destinação dos recursos, de forma que os resultados se revertam em melhorias concretas na capacidade operacional e na confiança social no trabalho do Corpo de Bombeiros.



## 5. CONCLUSÃO

A pesquisa teve como propósito analisar a viabilidade da instituição de uma taxa de incêndio no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), considerando os aspectos jurídicos, financeiros e sociais que permeiam sua implementação. Partiu-se do entendimento de que o financiamento adequado das atividades de defesa civil e combate a incêndios é condição essencial para a eficiência do serviço público e para a proteção da sociedade.

Constatou-se que, sob o ponto de vista jurídico, o cenário nacional oferece base sólida para a criação da taxa, desde que observados os princípios constitucionais da legalidade, da especificidade e da vinculação da receita à atividade-fim. Do ponto de vista financeiro e administrativo, verificou-se que a medida pode gerar estabilidade orçamentária e fortalecer a autonomia da corporação, desde que acompanhada por mecanismos de transparência, controle e participação social. No campo social, a pesquisa evidenciou que a legitimidade da taxa depende do reconhecimento público de sua utilidade e da confiança na correta aplicação dos recursos.

Como produto aplicado, desenvolveu-se a cartilha “Guia de Boas Práticas Administrativas – CBMAM”, que sintetiza princípios e diretrizes capazes de orientar gestores e servidores em ações voltadas à eficiência, à transparência e à inovação na administração pública. O material representa uma contribuição prática da pesquisa, destinada a fortalecer a cultura organizacional e o compromisso ético do CBMAM com a sociedade amazonense.

Reconhece-se, entretanto, que o estudo possui limitações inerentes à abordagem documental e bibliográfica, não abrangendo a percepção empírica dos agentes institucionais ou da população. Assim, recomenda-se que futuras investigações explorem esses aspectos, permitindo avaliar o impacto real da adoção de mecanismos financeiros alternativos e de práticas administrativas inovadoras.

Em síntese, conclui-se que a sustentabilidade e a legitimidade da atuação do CBMAM dependem menos da criação de novos tributos e mais da consolidação de uma gestão pública moderna, participativa e orientada pelo interesse coletivo.



## REFERÊNCIAS

FERNANDES, Leonardo de Medeiros. Serviço público de combate a incêndio e taxas. Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, v. 29, n. 138, p. 87-98, 2018. Disponível em: <https://revista.trf3.jus.br/index.php/rtrf3/article/view/344>. Acesso em: 25 ago. 2025.

SEBASTIÃO, Arnaldo. Taxa de vistoria e combate a incêndio: análise crítica. Universidade Federal do Paraná – Acervo Digital, 2006. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/61275>. Acesso em: 25 ago. 2025.

Ufes. Pesquisas da Ufes buscam quantificar prejuízos de incêndios florestais. Universidade Federal do Espírito Santo. Disponível em: <https://www.ufes.br/conteudo/pesquisas-da-ufes-buscam-quantificar-prejuizos-de-incendios-florestais>. Acesso em: 25 ago. 2025.

REVISTA Brasileira de Contabilidade e Gestão. Custos da prevenção e reconstrução em gestão de riscos: um estudo de dois municípios do Alto Vale do Itajaí (SC). UDESC, 2024. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/reavi/article/view/3441>. Acesso em: 25 ago. 2025.

CONJUR. Taxa estadual para combate a incêndios é constitucional, afirma Dias Toffoli. 20 mar. 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-mar-20/taxa-estadual-para-combate-a-incendios-e-constitucional-afirma-dias-toffoli>. Acesso em: 25 ago. 2025.




## ANEXOS

### Anexo A – Cartilha: Guia de Boas Práticas Administrativas para o CBMAM

Como produto técnico do estudo, elaborou-se a cartilha “Guia de Boas Práticas Administrativas – CBMAM”, destinada a promover gestão eficiente, transparência e valorização institucional. O material reúne orientações simples e visuais voltadas ao aprimoramento das práticas administrativas e pode ser utilizado em ações formativas e de conscientização no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

## GUIA DE BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – CBMAM



**Gestão eficiente, transparência e compromisso com a vida.**

### O QUE SÃO BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS?

Boas práticas são ações e atitudes que fortalecem a gestão pública e ajudam o CBMAM a cumprir sua missão com eficiência e transparência. Este guia reúne ideias que podem inspirar gestores, servidores e a sociedade a trabalharem juntos por um Corpo de Bombeiros cada vez mais preparado e reconhecido.




### BOAS PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM!

- Promova a transparência: o cidadão confia em quem mostra resultados.
- Invista na capacitação: o conhecimento salva vidas.
- Valorize a inovação: tecnologia e gestão caminham juntas.
- Trabalhe em parceria: união de forças fortalece o serviço público.
- Avalie e melhore: boas práticas se renovam todos os dias.

### NOSSOS PILARES DE ATUAÇÃO

Pilar	Descrição
Gestão e Transparência	Divulgação clara da arrecadação e aplicação dos recursos, em relatórios acessíveis a todos.
Capacitação Profissional	Divulgação clara da arrecadação e aplicação dos recursos, em relatórios acessíveis a todos.
Educação Comunitária	Campanhas e ações que aproximam o CBMAM da sociedade e promovem a prevenção de acidentes.
Inovação e Integração	Uso de tecnologia e parcerias com órgãos públicos e universidades para melhorar resultados.

CBMAM é mais que uma instituição, é um símbolo de coragem, compromisso e serviço ao povo amazonense. Cada boa prática é uma chama acesa em favor da vida.

**Fonte:** Autor próprio (2025).

*Recebido em: 18/10/2000  
Aprovado em: 08/11/2025  
Publicado em: 12/12/2025*

